



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
BR-040 - KM 2,5 - RUA FLOR DE TRIGO Nº 20/24 - Bairro JARDIM FILADELFIA - CEP 30865330 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DA NECESSIDADE:

Respaldados na máxima que a administração pública, na aquisição e contratação de bens, tem o dever, com previsão legal expressa, de sempre buscar as propostas mais vantajosas e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e que faz isto por meio de um procedimento administrativo prévio à contratação, qual seja, licitação, apresentamos o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Trata-se de proposta de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, por item, visando a aquisição de diversos bens permanentes necessários para o atendimento das constantes demandas emanadas pela Secretaria deste TRE/MG.

O intuito é garantir que a aquisição seja processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da livre concorrência e das premissas correlatas à administração pública.

Considerando o histórico de fornecimento/substituição, a frequência de requisições, o período eleitoral ou não eleitoral e o saldo em estoque, o último estudo realizado revelou a necessidade de compra dos seguintes itens, os quais são utilizados pela Secretaria:

- Item 01: Aparelho telefônico digital.

Ainda, em atendimento à determinação superior (doc. 2630581, 2645332 e 2665827), estão sendo incluídas demandas de outros setores na presente contratação, a saber:

- Item 02: Refrigerador (demanda da SATEC no SEI 0013198-62.2021.6.13.8000 e da SEGAL, conforme e-mail juntado no doc. 2825949)
- Item 03: Televisores LED 40" (demanda da COS no SEI 0001966-19.2022.6.13.8000)
- Item 04: Cadeira Giratória Operacional Alta (demanda do NSEIS no SEI 0002767-32.2022.6.13.8000)

Considerando que os DODs, ETPs e TRs desses itens se encontram nos respectivos processos SEI, neste estudo iremos nos ater somente ao item demandado por esta SEMPE, qual seja, o aparelho telefônico digital.

Não obstante, importante frisar que, a fim de compor o Termo de Referência único que norteará a aquisição desses 04 (quatro) itens, foram propostos pequenos ajustes nas especificações e nos critérios de sustentabilidade dos itens 02 e 03, os quais foram autorizados pelos setores demandantes (docs 2865576 e 2869392), de forma a adequá-los às normas, evitando frustração do procedimento licitatório.

2. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DOS BENS E RESULTADOS PRETENDIDOS:

Sabemos que uma gestão ineficiente de materiais provoca desequilíbrio operacional, frustração em metas preestabelecidas, além de, a depender do produto, inviabilizar atividades institucionais.

Atentos a essas premissas e para melhor gerir os materiais permanentes, foi realizado, em conjunto com o Coordenador de Controle Patrimonial, um estudo do cenário atual e da demanda dos itens, projetando um período de 06 (seis) meses (tempo médio de ressurgimento) com base na média de fornecimento dos últimos 05 (cinco) anos.

Percebemos que alguns itens estão em baixa no depósito ou, em alguns casos, zerados.

Essa análise revelou ainda que esses itens são amplamente utilizados pelas unidades deste Tribunal e muitos imprescindíveis para a boa execução das atividades fins.

A aquisição justifica-se, portanto, pela necessidade de suprir as demandas da Secretaria do TRE-MG, com o fornecimento/substituição de material permanente, bem como para compor uma reserva técnica, visando o atendimento das constantes demandas desses bens.

O item 01 é bem de uso comum, constantemente utilizado por setores da Secretaria do TRE-MG. O estudo do cenário atual revelou que estes itens estão com quantitativo em depósito insuficiente para atender a demanda histórica.

3. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES:

A seguir uma síntese das últimas aquisições dos itens pretendidos:

ITEM	VALOR UNITÁRIO	PROCESS
APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	R\$ 1.250,00	PAD 1907071,

4. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO TRIBUNAL:

Esta contratação está em consonância com os objetivos estratégicos estabelecidos no art. 3º da Resolução TRE nº 1.183, de 01 de j Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para o período de 2021 a 2026, dos quais destacamos:

VI – fortalecer as ações de sustentabilidade

[...]

XI - Garantir a infraestrutura apropriada às atividades institucionais;

[...]

Também está em consonância com o Plano de Logística Sustentável – PLS deste Tribunal (Vigência 2021-2026), que tem como objetivo inst estabeleçam práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos no âmbito do Tribunal.

5. IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS EXISTENTES NO MERCADO

Após consulta no mercado (comércio eletrônico e lojas físicas), verificamos que os aparelhos telefônicos digitais da marca Mitel, modelos 4222 e 4223 foram descontinuados pelo fabricante.

Não obstante, ainda são encontrados produtos novos no mercado de fornecedores que os possuem em estoque.

Essas informações encontra-se consubstanciadas nos email's e orçamentos juntados nos documentos 2825832, 2825850, 2825889, 2825897 e 2825905.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE (OU JUSTIFICATIVA PARA SUA AUSÊNCIA):

Será exigido para os itens 01 a 03 que os bens sejam acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, qu de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Ainda, quanto aos itens 02 e 03, só será admitida a oferta de produto que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na das Portarias INMETRO nº 332/2021 e 337/2021, que aprovam, respectivamente, o Regulamento Consolidado para Refrigeradores Regulamento Técnico da Qualidade, dos Requisitos de Avaliação da Conformidade e das Especificações para o Selo de Identificação da Confor Nacional de Conservação de Energia (ENCE).

7. JUSTIFICATIVAS PARA ESCOLHA DO(S) PRODUTO(S):

São equipamentos básicos de uso comum, amplamente conhecidos no mercado, possuem vários fornecedores para cada produto e que, n utilizados constantemente pela Secretaria.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS ESCOLHIDOS:

As especificações técnicas, as quais constarão no Termo de Referência, são as seguintes:

Aparelho Telefônico Digital, marca Mitel – modelo Dialog 4222 ou superior, compatível com a Central Telefônica AAstra – Modelo 6.3. Visor gráfico (display), com 02 linhas, com exibição de hora, data, número chamado, teclas de funções programáveis, tecla de consi cinza claro, branco, bege ou marfim. Cada TELEFONE deverá estar devidamente embalado, em caixa original e própria, com acondicionam papelão e/ou isopor e/ou material semelhante que permita o transporte seguro do material, impedindo danos. Garantia mínima de 01 ano co

9. NECESSIDADE OU NÃO DE AMOSTRA(S):

Não há necessidade de amostras.

10. MARCAS DE REFERÊNCIA (QUE ATENDAM A TODOS OS REQUISITOS):

Aparelho telefônico digital: marca Mitel – modelo Dialog 4222 ou superior

11. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA INDICAÇÃO DE MARCA ESPECÍFICA:

Os aparelhos necessariamente deverão ser compatíveis com a central telefônica (PABX) do TRE/MG, da marca Mitel, modelo MX-ONE, sendo da "Família Dialog 4000", da marca Mitel, além de compatíveis, atendem às necessidades do TRE/MG. O motivo desta exclusividade é que a central digital e a placa de ramais digitais é feita através de um protocolo de comunicação proprietário da Mitel. Protocolo de comunicação é a forma como os aparelhos se comunicam. Portanto, se os aparelhos digitais a serem adquiridos não possuírem o mesmo protocolo de comunicação das centrais, não serão reconhecidos e, conseqüentemente, não funcionarão.

As últimas aquisições deste tipo de bem foram realizadas através dos Processos Físicos n.º **46.788/2006** e **60.950/2009** e do **1412814/2014, 1608706/2016 e 1907071/2019** mediante licitação na modalidade "Pregão Eletrônico".

Juntamos, no documento 2792062, cópias de páginas do Processo 46.788/2006 (que também fizeram parte do Processo 60.950/2009) discussão sobre a especificação da marca e modelo no certame, a saber:

- À página 01 do documento 160204/2013, a SELIC questiona sobre o aparelho telefônico digital;
- À página 02, a SEMAC, tecnicamente, apresenta esclarecimentos sobre o questionamento da SELIC;
- Após os esclarecimentos técnicos, foi elaborada uma minuta do Termo de Referência (página 03);
- Instada a se manifestar sobre a minuta do Pregão Eletrônico (páginas. 04/05), a SAUDI, após análise, solicita que os autos fossem encaminhados para a SEMAC competente para acrescentar à justificativa apresentada anteriormente, demonstrando a incompatibilidade técnica de outras marcas utilizadas na central telefônica deste Tribunal;
- À página 06 a SEMAC efetua os esclarecimentos, tecnicamente;
- Diante disso, foi elaborada nova minuta do Termo de Referência (páginas 07/08);
- Provocada novamente para se manifestar sobre a minuta do Pregão Eletrônico (página 09), a SAUDI, após análise, aprova o conteúdo (página 10).

Juntamos, igualmente, os documentos 164267/2013 (doc 2792063), 165616/2013 (doc 2792064) e 167159/2013 (doc 2792065) e do **1412814/2014, 1608706/2016 e 1907071/2019** (últimas aquisições) nos quais a SGS, após questionada pela SGA, confirma a indicação de marca/modelo.

Pelo exposto, entendemos que está justificada a necessidade de se incluir a marca e modelo do aparelho que este Tribunal pretende adquirir.

12. INFORMAÇÕES QUANTO À GARANTIA PRETENDIDA:

O prazo e as condições de garantia exigidos seguem a praxe adotada pelo mercado para cada item, individualmente.

A empresa vencedora deverá fornecer garantia mínima dos itens, de acordo com o que foi especificado para cada tipo de bem no termo de referência, a contar da data de recebimento definitivo do material pelo TRE-MG, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

13. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE SOLICITADA (COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, SE POSSÍVEL):

Para as estimativas das quantidades dos bens a serem adquiridos, a memória de cálculo apresentada abaixo elucida o atendimento de demanda dos últimos 05 (cinco) anos (histórico de fornecimento), as eventuais pendências de atendimento, o quantitativo atual disponível em depósito e o quantitativo disponível projetado (no momento previsto de ressurgimento), onde fica evidenciado que o cenário em tela será incapaz de atender a demanda histórica de fornecimento e/ou substituição de bens.

O quantitativo disponível projetado foi calculado com base na média mensal histórica de fornecimento, levando em consideração o período de 180 (cento e oitenta) dias¹, tempo este estimado para ressurgimento, ou seja, desde a instauração do presente processo até a efetiva entrega dos bens adquiridos por parte dos licitantes vencedores.

Levamos em consideração, ainda, o estoque atual.

A quantidade a adquirir foi calculada, portanto, somando-se a média histórica com o atendimento pendente e, após, diminuindo o quantitativo disponível projetado.

ITEM 01 - APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL						
Fornecimento					Média	Atendimento pendente
Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Quantitativo atual disponível em	Quantitativo disponível projetado (início)
						Qtde a adquirir

2017	2018	2019	2020	2021			depósito	ressuprimento)	
21	29	19	16	26	22,2	0	15	4	18

14. PRAZO DE ENTREGA E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS (OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA):

O prazo para entrega será de **20 (vinte) dias úteis**, a contar do início da vigência do contrato. Caso não haja contrato, a critério exclusivo da contratada, a entrega será contado a partir do recebimento da Nota de Empenho pela empresa contratada. Verificado o atraso na entrega, não há prazo para recebimento por parte do requisitante.

O prazo para substituição dos produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações será de até **10 (dez) dias úteis**, após comunicação por e-mail ou qualquer outro meio de ciência inequívoca, devendo a empresa providenciar o recolhimento dos produtos recusados. A entrega é de responsabilidade da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO (OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE):

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após o atestado de recebimento designado, observados, conforme o caso, os termos do instrumento convocatório e contratual.

16. PENALIDADES ESPECÍFICAS (OU INFORMAR A UTILIZAÇÃO DO PADRÃO DO TRIBUNAL):

O descumprimento das disposições deste termo de referência sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei de Licitações:

I - O atraso injustificado na entrega do objeto da contratação ou sua entrega em desacordo com o termo de referência acarretará à contratada multa de 0,3% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, até 30 (trinta) dias corridos de atraso, a partir de quando o atraso ocorrer, sem prejuízo das demais penalidades legais.

II - A não entrega ou a entrega parcial do objeto da contratação acarretará à contratada multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, sem prejuízo das demais penalidades legais.

III - O período de atraso será contado em dias corridos.

IV - Se o valor da multa compensatória for comprovadamente menor do que o prejuízo sofrido com o inadimplemento, poderá ser exigida indenização por danos materiais.

V - Configurada infração injustificada a qualquer outra obrigação prevista neste termo de referência, fica a contratada sujeita à multa de 2% (dois por cento) sobre o total do contrato ou valor referente à parte inadimplida, se for o caso, sem prejuízo das demais penalidades legais.

VI - As multas aplicadas em decorrência do presente instrumento poderão ser descontadas do saldo havido pela contratada junto ao controlador da licitação.

VII - Quando inviáveis ou insuficientes as compensações previstas no parágrafo anterior, a contratada será intimada a recolher o valor da multa apurada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da intimação, sob pena de cobrança judicial.

VIII - O não pagamento da multa poderá ensejar a aplicação de penalidade mais gravosa à contratada.

IX - A aplicação de penalidades depende de procedimento administrativo, garantindo-se à contratada o contraditório e a ampla defesa.

X - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

XI - A desídia na regularização do fornecimento poderá ensejar, a critério do contratante, a rescisão da contratação, sem prejuízo das demais penalidades legais.

17. ANÁLISE DE RISCOS

Após análise da Matriz de Riscos do Processo de Aquisições, constante do Anexo da Portaria DG nº 129/2019 c/c Portaria DG nº 1/2020, e considerando a presente demanda, conforme documento nº 2792060. Destacamos que não foram identificados novos riscos específicos para a presente demanda.

Belo Horizonte, 02 de maio de 2022.

VÍTOR LUÍS MARQUES PESSOA
Seção de Controle de Material Permanente - SEMPE

ANDRÉ WESTIN DUARTE
Seção de Controle de Material Permanente - SEMPE

1 Em cumprimento ao determinado no documento nº 1152323 / SEI 0012263-56.2020.6.13.8000, informamos que foi apurado que o prazo de 180 dias, utilizado para entrega do produto, mostra-se razoável como parâmetro do ressuprimento do estoque, conforme os achados que seguem:

Processo - Licitação	1906819/2019	1906709/2019	1906709/2019	0002429-92.2021.6.13.8000	0002429-92.2021.6.13.8000
Processo - Fornecimento	0001735-94.2019.6.13.8000	0005221-87.2019.6.13.8000	0005222-72.2019.6.13.8000	0006075-13.2021.6.13.8000	0006074-28.2021.6.13.8000
Saída processo SEMPE - Licitação	31/05/2019	27/05/2019	27/05/2019	11/03/2021	11/03/2021
Publicação ARPs D.O.U.	23/09/2019	05/12/2019	05/12/2019	10/06/2021	10/06/2021
Dias corridos	113	188	188	89	89
Publicação ARPs D.O.U.	23/09/2019	05/12/2019	05/12/2019	10/06/2021	10/06/2021
Saída processo SEMPE - Fornecimento	03/10/2019	05/12/2019	05/12/2019	29/06/2021	29/06/2021
Dias corridos	10	0	0	19	19
Saída processo SEMPE - Fornecimento	03/10/2019	05/12/2019	05/12/2019	29/06/2021	29/06/2021
Ressuprimento	25/11/2019	20/12/2019	23/12/2019	16/07/2021	26/08/2021
Dias corridos	52	15	18	17	57
Dias corridos total da aquisição	175	203	206	125	165



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIS MARQUES PESSOA**, Técnico Judiciário, em 17/05/2022, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ WESTIN DUARTE**, Chefe de Seção, em 17/05/2022, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2907005** e o código CRC **EA01571A**.